

LEI Nº 024/89

ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS CON-  
TANTE DO ANEXO DA LEI Nº 016/86 E DÁ CU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado  
do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara  
Municipal de São Mateus aprovou e eu san-  
ciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Os valores básicos e os limites  
fixados na Lei acima mencionada, são os constantes do Anexo  
desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ma-  
teus, Estado do Espírito Santo, aos (02) dois dias do mês  
de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. (1989)

  
PEDRO DOS SANTOS ALVES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Muni-  
cipal do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE  
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO DA LEI Nº 024/89

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA "I"

DIÁRIAS NO ESTADO

| CLASSIFICAÇÃO                  | S/PERNOITE  | C/PERNOITE  |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| Servidores Padrão CC-1         | NCz\$ 25,00 | NCz\$ 65,00 |
| Servidores Padrão CC-2 a CC-7  | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 30,00 |
| Servidores Padrão 1 e 2        | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 30,00 |
| Servidores Padrão R-1 a R-4    | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 30,00 |
| Servidores Padrão E-1 a E-2    | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 30,00 |
| Servidores Padrão CC-8 a CC-20 | NCz\$ 8,00  | NCz\$ 25,00 |
| Servidores Padrão 03 a 05      | NCz\$ 8,00  | NCz\$ 25,00 |
| Servidores Padrão R-5 a R-10   | NCz\$ 8,00  | NCz\$ 25,00 |
| Servidores Padrão E-3 a E-6    | NCz\$ 8,00  | NCz\$ 25,00 |

TABELA "II"

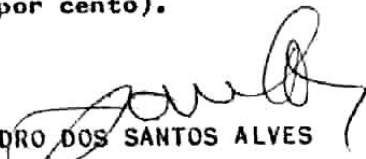
DIÁRIAS FORA DO ESTADO

| CLASSIFICAÇÃO                  | S/PERNOITE  | C/PERNOITE   |
|--------------------------------|-------------|--------------|
| Servidores Padrão CC-1         | NCz\$ 25,00 | NCz\$ 100,00 |
| Servidores Padrão CC-2 a CC-7  | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 60,00  |
| Servidores Padrão 1 e 2        | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 60,00  |
| Servidores Padrão R-1 a R-4    | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 60,00  |
| Servidores Padrão E-1 e E-2    | NCz\$ 10,00 | NCz\$ 60,00  |
| Servidores Padrão CC-8 a CC-20 | NCz\$ 8,00  | NCz\$ 50,00  |

Continuação da Tabela "II", do Anexo da Lei nº 024/89.

| CLASSIFICAÇÃO                | S/PERNOITE | C/PERNOITE  |
|------------------------------|------------|-------------|
| Servidores Padrão 03 a 05    | NCz\$ 8,00 | NCz\$ 50,00 |
| Servidores Padrão R-5 a R-10 | NCz\$ 8,00 | NCz\$ 50,00 |
| Servidores Padrão E-3 a E-6  | NCz\$ 8,00 | NCz\$ 50,00 |

Observação: As diárias dentro do Município serão reduzi  
das em 50% (Cinquenta por cento).

  
PEDRO DOS SANTOS ALVES  
Prefeito Municipal